ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Data | Resultado

R. O.
Vistas:
Outras:

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROJETO DE LEI Nº 1063, DE EXECUTIVO.

PROCESSO Nº 134/02 DATA 05 / 08 / 2002

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NO VALOR DE R$ 127.000,00, COM RECURSO RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 347

INCLUI O PROJETO DE LEI N.º 1965/02 DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1965/02/02, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2002.

Ver.DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de agosto de 2002

Verª.GLADIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 05 de agosto de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 127.000,00

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado tem como objetivo autorizar a dotação orçamentárias referente ao Packing House, autorizado no orçamento anual, somente a contrapartida do município.

A Suplementação é para cobertura do auxílio recebido do Governo Federal para este projeto.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

APROVADO
Em 08/03/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1965/02

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 127.000,00, COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRET.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 127.000,00
U.Orç. 01- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 127.000,00
1050 – Construção, equipamento e Manutenção do Packing House
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 127.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, o recebimento de auxílio no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

RS - Ag Butia/rs

o em: Fernando Brenner Della Casa
segunda-feira, 22 de julho de 2002 17:32
'pbutia@via-rs.net'
A1762RS - Ag Butia/rs

to: ENC: CORAL - Conclusão de Análise-Butiá

o. Conclusão de Análise - PRODESA
ontrato 130.597-44 - BR 290 - km 174 - Packing House - BUTIÁ

lo(s) Senhor(es)

ós análise técnica realizada pela Engenharia da Caixa, temos a informar que o empreendimento está apto à ntinuidade.

osamente

RTO DE AZAMBUJA
ente Técnico I

ANDO BRENNER DELLA CASA
visor de Desenvolvimento Urbano

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

PROJETOS DE LEI Nº: 1965/2002 E 1969/2002 DO EXECUTIVO

ASSUNTO: CRÉDITO SUPLEMENTAR E CREDITO ESPECIAL

SOLICITANTE: VEREADORA GLADIS MARIA MATTOS MENEZES

OS PROJETOS DE LEI 1965/02 E 1969/02 FORAM ANALISADOS PELA ASSESSORIA CONTÁBIL, ESTANDO OS MESMOS EM CONDIÇÕES DE SEREM APRECIADOS E VOTADOS PELO PLENÁRIO DESTA CASA, TENDO EM VISTA ESTAREM AS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ACORDO COM A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL QUE POSSIBILITEM O PODER EXECUTIVO CONTABILIZAR O RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO GOVERNO FEDERAL.

É O RELATÓRIO TÉCNICO!

BUTIÁ, 07 DE JULHO DE 2002.

Marcos Luiz de Assis Espinoza
Diretor Contábil - CRC - 49.601
Câmara de Vereadores

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO Nº 322 .

PROJETO DE LEI Nº 1965, DO EXECUTIVO.
DE : 05 DE AGOSTO DE 2002

Ver Davi Antônio de Oliveira Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ~~Ordinária~~ Extraordinária o PROJETO DE LEI Nº 1965 , DO EXECUTIVO, por unanimidade .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM , 12 de agosto DE 2002

VER DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
PRESIDENTE

Digitalizado com CamScanner